



## TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 18/2025

O presente documento tem por objetivo complementar as informações contidas no Edital nº 18/2025, que rege o Processo Seletivo de ingresso no iCEV – Instituto de Ensino Superior, no primeiro semestre de 2026, para os seus Cursos de Graduação.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação de informações referentes ao Edital nº 18/2025, especificamente no(s) item(ns) a seguir discriminado(s).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPLEMENTAÇÕES

O(s) item(ns) abaixo relacionado(s) do Edital nº 18/2025 passa(m) a vigorar com a(s) seguinte(s) informação(ões) complementar(es):

- **Onde se lê:**

- **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- **1.1.** O Processo Seletivo 01/2026 terá por objetivo a seleção e classificação de candidatos à matrícula para o primeiro semestre de 2026, nos Cursos de Bacharelado em Administração de Empresas, Bacharelado em Direito e Bacharelado em Engenharia de Software.
- **1.2.** Esse edital versa sobre a forma de ingresso através de **Vestibular Presencial, Transferência Externa, Portador de Diploma de Curso Superior**, e a escolha da modalidade ocorrerá no momento da inscrição.
- **1.3.** O período de inscrição do Vestibular Presencial será de 01 de outubro de 2025 a 19 de novembro de 2025, conforme as disposições contidas neste edital.
- **1.4.** O período de inscrição das seguintes modalidades: Transferência e Portador de Curso Superior terá início em 01/10/2025, finalizando na data que completa 25% da carga horária do período letivo 2026.1.
- **1.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos.
- **1.6.** O resultado deste Processo Seletivo é válido apenas para ingresso no período letivo 2026.1, de acordo com o limite de vagas especificadas. O deferimento das solicitações de matrícula de transferência externa fica vinculado à existência de vagas em cada curso.





- **Leia-se:**

- **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- **1.1.** O Processo Seletivo 01/2026 terá por objetivo a seleção e classificação de candidatos à matrícula para o primeiro semestre de 2026, nos Cursos de Bacharelado em Administração de Empresas, Bacharelado em Direito e Bacharelado em Engenharia de Software.
- **1.2.** Esse edital versa sobre a forma de ingresso através de **Vestibular Presencial, Transferência Externa, Portador de Diploma de Curso Superior, Prova Agendada Online** e com base nos resultados obtidos no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, e a escolha da modalidade ocorrerá no momento da inscrição.
- **1.3.** O período de inscrição do Vestibular Presencial será de 01 de outubro de 2025 a 19 de novembro de 2025, conforme as disposições contidas neste edital.
- **1.4.** O período de inscrição das seguintes modalidades: Transferência e Portador de Curso Superior terá início em 01/10/2025, finalizando na data que completa 25% da carga horária do período letivo 2026.1.
- **1.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos.
- **1.6.** O resultado deste Processo Seletivo é válido apenas para ingresso no período letivo 2026.1, de acordo com o limite de vagas especificadas. O deferimento das solicitações de matrícula de transferência externa fica vinculado à existência de vagas em cada curso.
- **1.7.** O período de inscrições das seguintes modalidades: Enem e Vestibular Online será de 24 de novembro de 2025 até a data que completa 25% da carga horária do período letivo 2026.1, conforme as disposições contidas neste edital.

- **Onde se lê:**

- **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Será admitida a inscrição das seguintes modalidades: Transferência e Portador de Curso Superior, somente via internet <https://vestibular.somosicev.com/ficha-de-inscricao>, solicitada a partir das 00h do dia 01 de outubro de 2025 até às 23h59min da data que





completa 25% da carga horária do período 2026.1.

- 2.2. Será admitida a inscrição do Vestibular Presencial, somente via Internet, no endereço eletrônico, <https://vestibular.somosicev.com/ficha-de-inscricao>, solicitada a partir das 00h do dia 01 de outubro de 2025 até às 23h59 do dia 19 de novembro de 2025.
- 2.3. No ato da inscrição do processo seletivo, o candidato deverá indicar a forma de processo seletivo e o curso que deseja concorrer.
  - a) Os candidatos podem se inscrever em mais de uma forma de ingresso. No ato da matrícula, o desconto válido será aquele da aprovação na **última inscrição realizada**.
- 2.4. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara-se responsável pelas informações fornecidas, manifesta sua concordância com suas normas e condições constantes no Edital e da Instituição e reconhece que apenas será aceita uma inscrição por candidato no mesmo Certame. Caso seja constatada mais de uma inscrição, será validada apenas a última realizada, valendo a respectiva data.
- 2.5. O ICEV – Instituto de Ensino Superior – não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, ou por erros técnicos em geral que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal ou via correio eletrônico.
- 2.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do candidato.
- 2.8. Nos processos de ingresso por transferência externa e portador de curso superior, os documentos solicitados devem ser inseridos em formato de pdf no espaço destinado para isso no campo de inscrição.
- 2.9. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Central de Matrículas da Instituição, por meio do telefone/whatsapp: (86) 99807-1976 ou do e-mail: [contato.icev@somosicev.com](mailto:contato.icev@somosicev.com).





- **Leia-se:**

- **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Será admitida a inscrição das seguintes modalidades: Transferência e Portador de Curso Superior, somente via internet <https://vestibular.somosicev.com/ficha-de-inscricao>, solicitada a partir das 00h do dia 01 de outubro de 2025 até às 23h59min da data que completa 25% da carga horária do período 2026.1.
- 2.2. Será admitida a inscrição do Vestibular Presencial, somente via Internet, no endereço eletrônico, <https://vestibular.somosicev.com/ficha-de-inscricao>, solicitada a partir das 00h do dia 01 de outubro de 2025 até às 23h59 do dia 19 de novembro de 2025.
- 2.3. No ato da inscrição do processo seletivo, o candidato deverá indicar a forma de processo seletivo e o curso que deseja concorrer.
  - a) Os candidatos podem se inscrever em mais de uma forma de ingresso. No ato da matrícula, o desconto válido será aquele da aprovação na **última inscrição realizada**.
- 2.4. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara-se responsável pelas informações fornecidas, manifesta sua concordância com suas normas e condições constantes no Edital e da Instituição e reconhece que apenas será aceita uma inscrição por candidato no mesmo Certame. Caso seja constatada mais de uma inscrição, será validada apenas a última realizada, valendo a respectiva data.
- 2.5. O ICEV – Instituto de Ensino Superior – não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, ou por erros técnicos em geral que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal ou via correio eletrônico.
- 2.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do candidato.
- 2.8. Nos processos de ingresso por transferência externa e portador de curso superior, os documentos solicitados devem ser inseridos em formato de pdf no espaço destinado para isso no campo de inscrição.





- 2.9. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Central de Matrículas da Instituição, por meio do telefone/whatsapp: (86) 99807-1976 ou do e-mail: contato.icev@somosicev.com.
- 2.10. Será admitida a inscrição das seguintes modalidades: Enem e Vestibular Online, somente via Internet, no endereço eletrônico, <https://vestibular.somosicev.com/>, solicitada a partir das 00h do dia 24 de novembro de 2025 até às 23h59min da data que completa 25% da carga horária do período 2026.1.
- 2.11. Logo após a inscrição no processo seletivo, a prova on-line ficará disponível diretamente no Portal do Candidato. Um link também será enviado para o e-mail do candidato, bem como para o seu número de telefone por meio de Whatsapp e SMS (caso estes tenham sido devidamente cadastrados)

- **Onde se lê:**

- **4. DAS MODALIDADES DE INGRESSO**

- 4.1. O processo seletivo relativo ao período 2026.1 se dará por meio das seguintes formas de ingresso
  - 4.1.1. Vestibular presencial
  - 4.1.2. Transferência Externa
  - 4.1.3. Portadores de Diploma (Segunda Graduação)
- 4.2. São candidatos qualificados a se inscreverem neste processo seletivo:
  - 4.2.1. Alunos que comprovarem regularidade acadêmica em Instituições de Ensino Superior, no caso de Transferência Externa.
  - 4.2.2. Portadores de diploma de curso superior, no caso de solicitação de graduado.
  - 4.2.3. Alunos em fase de conclusão do ensino médio, no caso de vestibular presencial.
- 4.3. Do Vestibular Presencial
  - 4.3.1. A data de realização da prova do Vestibular Presencial será dia 23 de novembro de 2025.
  - 4.3.2. O gabarito oficial será divulgado no dia 23 de novembro de 2025, às 19h, horário local.
  - 4.3.3. O resultado do vestibular será divulgado no dia 27 de





novembro de 2025, às 18h.

- 4.3.4. A prova será realizada no iCEV, localizado na Rua Dr. José Auto de Abreu, número 2929, bairro São Cristóvão.
- 4.3.5. O aluno poderá ter acesso à instituição a partir das 13 horas.
- 4.3.6. O portão de acesso às salas nas quais acontecerão as provas será liberado à partir das 13h30min, sendo fechado pontualmente às 13h50min.
- 4.3.7. A prova começará às 14h, horário local e terá a duração de 3 horas.
- 4.3.8. O aluno poderá sair levando o caderno de provas a partir das 16 horas.
- 4.3.9. A seleção da qual trata este edital compreenderá uma prova de redação e 40 questões objetivas, específicas a cada curso.
- 4.3.10. Serão ofertadas bolsas de desconto de até 70%, de acordo com o desempenho do candidato.
- 4.3.11. A prova de Redação do vestibular presencial, aplicável a todos os cursos, compreende: construção de texto em prosa, do tipo dissertativo-argumentativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política que atenda às categorias de raciocínio, objetividade, coesão e coerência, observando a clareza e a correção de linguagem, a partir da compreensão e interpretação de textos de revistas e jornais, literários e informativos e/ou fragmentos extraídos de livros.
- 4.3.12. As questões objetivas são específicas para cada curso:
  - Administração: Humanas, Matemática e Linguagens.
  - Direito: Humanas e Linguagens.
  - Engenharia de Software: Linguagens e Matemática.
- 4.3.13. Os candidatos poderão levar os cadernos de provas consigo após 2 horas do início da aplicação da prova do vestibular presencial.
- 4.3.14. O prazo para envio de recursos relacionados às questões do vestibular presencial é de até 24 horas após a divulgação do gabarito. O candidato deverá enviar email para o endereço [recurso.vestibular@somosicev.com](mailto:recurso.vestibular@somosicev.com) com o assunto Recurso Questão Vestibular Presencial 2026.1, colocando no corpo do email o nome completo do candidato, curso para o qual está concorrendo, número da questão a ser avaliada e motivo da avaliação. Em até 24 horas após o prazo de solicitação do recurso, o candidato receberá um retorno da solicitação via





email.

- 4.4. Da Prova de Redação (Vestibular Presencial)
  - 4.5.1. A prova de redação valerá de 0,00 a 100,00 (cem) pontos – admitidas frações de 0,01 (um centésimo) de ponto, com o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade prosa, do tipo dissertativo-argumentativo e a aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual. O candidato deve produzir texto com extensão mínima de 100 (cem) palavras e extensão máxima de 320 (trezentas e vinte) palavras, digitado em campo específico por meio digital, caracterizado pela coerência e pela coesão.
  - 4.5.2. A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.
  - 4.5.3. A folha de texto definitivo da prova de redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova de redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova de redação.
  - 4.5.4. Dos Critérios de CORREÇÃO da Prova de Redação
    - 4.5.4.1. A correção das provas de redação será feita de acordo com as cinco competências listadas abaixo:
      - a) Competência 1: Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
      - b) Competência 2: Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
      - c) Competência 3: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
      - d) Competência 4: Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
      - e) Competência 5: Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.





- 4.5.5. Nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida na folha de texto definitivo, o candidato receberá nota zero;
  - 4.5.6. Serão consideradas a afinidade entre o texto e o tema, a construção do texto, a gramática e o estilo;
  - 4.5.7. Será eliminado do vestibular o candidato que obtiver nota final da redação abaixo de 50%.
  - 4.5.8. O candidato não terá acesso à correção da redação, somente à nota atribuída.
- **Leia-se:**
    - **4. DAS MODALIDADES DE INGRESSO**
      - 4.1. O processo seletivo relativo ao período 2026.1 se dará por meio das seguintes formas de ingresso
        - 4.1.1. Vestibular presencial
        - 4.1.2. Transferência Externa
        - 4.1.3. Portadores de Diploma (Segunda Graduação)
        - 4.1.4. Prova Agendada Online
        - 4.1.5. Nota do Enem
      - 4.2. São candidatos qualificados a se inscreverem neste processo seletivo:
        - 4.2.1. Alunos que comprovarem regularidade acadêmica em Instituições de Ensino Superior, no caso de Transferência Externa.
        - 4.2.2. Portadores de diploma de curso superior, no caso de solicitação de graduado.
        - 4.2.3. Alunos em fase de conclusão do ensino médio, no caso de vestibular presencial e prova agendada online.
        - 4.2.4. Alunos que possuam resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referentes aos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.
      - 4.3. Do Vestibular Presencial
        - 4.3.1. A data de realização da prova do Vestibular Presencial será dia 23 de novembro de 2025.
        - 4.3.2. O gabarito oficial será divulgado no dia 23 de novembro de 2025, às 19h, horário local.
        - 4.3.3. O resultado do vestibular será divulgado no dia 27 de novembro de 2025, às 18h.
        - 4.3.4. A prova será realizada no iCEV, localizado na Rua Dr. José





Auto de Abreu, número 2929, bairro São Cristóvão.

- 4.3.5. O aluno poderá ter acesso à instituição a partir das 13 horas.
  - 4.3.6. O portão de acesso às salas nas quais acontecerão as provas será liberado à partir das 13h30min, sendo fechado pontualmente às 13h50min.
  - 4.3.7. A prova começará às 14h, horário local e terá a duração de 3 horas.
  - 4.3.8. O aluno poderá sair levando o caderno de provas a partir das 16 horas.
  - 4.3.9. A seleção da qual trata este edital compreenderá uma prova de redação e 40 questões objetivas, específicas a cada curso.
  - 4.3.10. Serão ofertadas bolsas de desconto de até 70%, de acordo com o desempenho do candidato.
  - 4.3.11. A prova de Redação do vestibular presencial, aplicável a todos os cursos, compreende: construção de texto em prosa, do tipo dissertativo-argumentativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política que atenda às categorias de raciocínio, objetividade, coesão e coerência, observando a clareza e a correção de linguagem, a partir da compreensão e interpretação de textos de revistas e jornais, literários e informativos e/ou fragmentos extraídos de livros.
  - 4.3.12. As questões objetivas são específicas para cada curso:
    - Administração: Humanas, Matemática e Linguagens.
    - Direito: Humanas e Linguagens.
    - Engenharia de Software: Linguagens e Matemática.
  - 4.3.13. Os candidatos poderão levar os cadernos de provas consigo após 2 horas do início da aplicação da prova do vestibular presencial.
  - 4.3.14. O prazo para envio de recursos relacionados às questões do vestibular presencial é de até 24 horas após a divulgação do gabarito. O candidato deverá enviar email para o endereço [recurso.vestibular@somosicev.com](mailto:recurso.vestibular@somosicev.com) com o assunto Recurso Questão Vestibular Presencial 2026.1, colocando no corpo do email o nome completo do candidato, curso para o qual está concorrendo, número da questão a ser avaliada e motivo da avaliação. Em até 24 horas após o prazo de solicitação do recurso, o candidato receberá um retorno da solicitação via email.
- 4.4. Da Prova de Redação (Vestibular Presencial e Prova Agendada)





Online)

- 4.4.1. A prova de redação valerá de 0,00 a 100,00 (cem) pontos – admitidas frações de 0,01 (um centésimo) de ponto, com o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade prosa, do tipo dissertativo-argumentativo e a aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual. O candidato deve produzir texto com extensão mínima de 100 (cem) palavras e extensão máxima de 320 (trezentas e vinte) palavras, digitado em campo específico por meio digital, caracterizado pela coerência e pela coesão.
- 4.4.2. A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.
- 4.4.3. A folha de texto definitivo da prova de redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova de redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova de redação.
- 4.4.4. Dos Critérios de CORREÇÃO da Prova de Redação
  - 4.4.4.1. A correção das provas de redação será feita de acordo com as cinco competências listadas abaixo:
    - a) Competência 1: Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
    - b) Competência 2: Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
    - c) Competência 3: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
    - d) Competência 4: Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
    - e) Competência 5: Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.
- 4.4.5. Nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de





- identificação indevida na folha de texto definitivo, o candidato receberá nota zero;
- 4.4.6. Serão consideradas a afinidade entre o texto e o tema, a construção do texto, a gramática e o estilo;
  - 4.4.7. Será eliminado do vestibular o candidato que obtiver nota final da redação abaixo de 50%.
  - 4.4.8. O candidato não terá acesso à correção da redação, somente à nota atribuída.
- 4.5. Da Prova Agendada on line
- 4.5.1. A prova Agendada on-line do ICEV será realizada por meio da plataforma online no endereço eletrônico <https://vestibular.somosicev.com>.
  - 4.5.2. A seleção da qual trata este edital compreenderá uma prova de redação e mais 20 questões distribuídas entre matemática e língua portuguesa.
  - 4.5.3. Serão ofertadas bolsas de desconto de acordo com o desempenho do candidato, podendo ser de até 60% para alunos do curso de Administração e até 20% para alunos dos cursos de Direito e Engenharia de Software.
  - 4.5.4. A Prova Agendada on-line compreende uma Redação em Língua Portuguesa: construção de texto em prosa, do tipo dissertativo-argumentativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política que atenda às categorias de raciocínio, objetividade, coesão e coerência, observando a clareza e a correção de linguagem, a partir da compreensão e interpretação de textos de revistas e jornais, literários e informativos e/ou fragmentos extraídos de livros. Além disso, contará com 20 questões distribuídas entre as disciplinas de matemática e língua portuguesa.
  - 4.5.5. Realização da Prova Agendada on-line: A prova será realizada integralmente por meio digital, a ser acessada no Portal do Candidato por meio do endereço eletrônico <https://vestibular.somosicev.com/portal-do-inscrito>, conforme segue:
  - 4.5.6. O candidato deverá acessar o site <https://vestibular.somosicev.com/portal-do-inscrito> ou seguir o link indicado no Portal do Candidato (também enviado ao e-mail cadastrado no momento da inscrição).
  - 4.5.7. O candidato fará o login utilizando seu CPF cadastrado no momento da inscrição do vestibular e sua data de nascimento cadastrada no momento da inscrição do vestibular. O sistema





ficará aberto para o acesso dos candidatos durante 24 horas por dia.

- 4.5.8. A partir do momento que o candidato iniciar sua prova, ele terá um máximo de 2 (horas) horas para concluir sua redação.
- 4.5.9. É possível pausar o tempo para continuar posteriormente clicando no botão Salvar e continuar mais tarde.
- 4.5.10. Ao findar o prazo, caso o aluno não tenha terminado de fazer a prova, o sistema encerrará a prova. O tempo de execução da prova ficará em exibição na própria tela, permitindo que o candidato controle seu tempo por si só.
- 4.5.11. Ao terminar de responder a todas as questões, o candidato terá que clicar no botão Finalizar para enviar a redação e garantir que sua prova tenha sido registrada

- **Onde se lê:**

- **5. Do Critérios de Seleção para todas as Modalidades de entrada.**

- 5.1. O resultado do processo seletivo terá validade até preencherem todas as vagas previstas neste Edital.
- 5.2. Para eventuais vagas remanescentes, o ICEV poderá realizar processo contínuo de chamada dos candidatos não convocados anteriormente, de acordo com calendários próprios ou processo seletivo continuado.
- 5.3. Serão desclassificados os candidatos que:
  - a) Utilizarem-se de meios ilícitos para a resolução das provas;
  - b) Procederem de forma inconveniente ou desrespeitarem as orientações da comissão de aplicação; e
  - c) Obtiverem nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na Redação.
- 5.4. Dos critérios de desempate
  - 5.4.1. Em caso de empate na nota final do certame terá preferência o candidato com maior idade.
- 5.5. Da Transferência Externa e Portador de Curso Superior
  - 5.5.1. Haverá a possibilidade de ingresso para os cursos de Administração, Direito e Engenharia de Software também por meio de Transferência Externa e Portador de Curso Superior.
  - 5.5.2. As vagas obedecerão à tabela constante no ANEXO I deste edital
- 5.6. São candidatos qualificados a se inscreverem neste processo





seletivo:

- a) Alunos que comprovarem regularidade acadêmica em Instituições de Ensino Superior, no caso de Transferência Externa.
  - b) Portadores de diploma de curso superior, no caso de solicitação de graduado.
  - c) As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no Curso (de acordo com o presente Edital).
- 5.7. No ato da inscrição, o candidato que optar pela transferência externa deverá anexar o histórico escolar completo e atualizado.
  - 5.8. A inscrição será realizada via internet, no site <https://www.somosicev.com/vestibular>, onde estarão disponibilizados este Edital, o Requerimento de Inscrição e outros documentos pertinentes e necessários a este processo seletivo.

- **Leia-se:**

- **Do Critérios de Seleção para todas as Modalidades de entrada.**

- 5.1. O resultado do processo seletivo terá validade até preencherem todas as vagas previstas neste Edital.
- 5.2. Para eventuais vagas remanescentes, o ICEV poderá realizar processo contínuo de chamada dos candidatos não convocados anteriormente, de acordo com calendários próprios ou processo seletivo continuado.
- 5.3. Serão desclassificados os candidatos que:
  - a) Utilizarem-se de meios ilícitos para a resolução das provas;
  - b) Procederem de forma inconveniente ou desrespeitarem as orientações da comissão de aplicação; e
  - c) Obtiverem nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos na Redação.
- 5.4. Dos critérios de desempate
  - 5.4.1. Em caso de empate na nota final do certame terá preferência o candidato com maior idade.
- 5.5. Da Transferência Externa, Nota do Enem e Portador de Curso Superior
  - 5.5.1. Haverá a possibilidade de ingresso para os cursos de Administração de Empresas, Direito e Engenharia de Software também por meio de Transferência Facultativa, Nota do Enem e Portador de Curso Superior.
  - 5.5.2. As vagas obedecerão à tabela constante no ANEXO I deste edital
- 5.6. São candidatos qualificados a se inscreverem neste processo





seletivo:

- a) Alunos que comprovarem regularidade acadêmica em Instituições de Ensino Superior, no caso de Transferência Externa.
  - b) Portadores de diploma de curso superior, no caso de solicitação de graduado.
  - c) As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no Curso (de acordo com o presente Edital).
- 5.7. No ato da inscrição, o candidato que optar pela transferência externa deverá anexar o histórico escolar completo e atualizado.
  - 5.8. A inscrição será realizada via internet, no site <https://www.somosicev.com/vestibular>, onde estarão disponibilizados este Edital, o Requerimento de Inscrição e outros documentos pertinentes e necessários a este processo seletivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam **mantidas e ratificadas** todas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital nº **18/2025** e seus anexos, que não foram expressamente alterados ou revogados por este Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável do edital original para todos os fins e efeitos legais.

**Teresina – PI, 24 de Novembro de 2025**

Rayana Agrélio  
Diretora Presidente do ICEV – Instituto de Ensino Superior



**www.somosicev.com**

Rua Dr. José Auto de Abreu, 2929  
São Cristóvão, Teresina-PI | 64055-260

(86) 3133-7000  
[contato.icev@somosicev.com](mailto:contato.icev@somosicev.com)